

LEI Nº 514

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um credito adicional, nas seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A AGRICULTURA

3140 - Encargos Diversos.....20.000,00

DVOP - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3120 - Material de Consumo.....60.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DIVISÃO DE SAÚDE

4130 - Equipamentos e Instalações.....51.000,00

Artigo 2º - O credito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento.

GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA JURÍDICA

3120 - Material de Consumo.....2.000,00

3130 - Serviços de Terceiros.....1.000,00

3140 - Encargos Diversos.....1.000,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DIV. MATERIAL

3130 - Serviços de Terceiros.....4.500,00

3140 - Encargos Diversos.....1.500,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIV. TESOURARIA

3120 - Material de Consumo.....1.000,00

3130 - Serviços de Terceiros.....4.000,00

3140 - Encargos Diversos.....1.500,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIV. CONTABILIDADE

3140 - Encargos Diversos.....1.000,00

DVOP - DIVISÃO DE OBRAS

3140 - Encargos Diversos.....7.000,00

4140 - Material Permanente.....28.000,00

DVOP - DIVISÃO RODOVIÁRIA

3140 - Encargos Diversos.....10.000,00

4140 - Material Permanente.....9.000,00

DVOP - SERVIÇOS URBANOS

4130 - Equipamentos e Instalações.....20.000,00

4140 - Material Permanente.....9.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DIV. SAÚDE

4140 - Encargos Diversos.....26.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DIV. BEM ESTAR SOCIAL

4130 - Equipamentos e Instalações.....2.000,00

4140 - Material Permanente.....2.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

*Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS,
27 de novembro de 1973.*

PRESIDENTE

SECRETARIO